

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

- Estado do Espírito Santo -

## LEI N° 540

Dar nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montanha -ES, aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1°** - Fica denominada de Rua **IRMÃ MARIA IMBÊNIA ROSAS**, o acesso entre as Ruas Anchieta e Nossa Senhora Aparecida, ao lado da Igreja Matriz de Vinhático.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrárias.

Montanha-ES, 04 de julho de 2002

  
**HÉRCULES FAVARATO**  
Prefeito Municipal